



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1352/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 12.955.535,74** (doze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.052 – Construção e Melhorias CMEIS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2036.....R\$ 5.945.400,98

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2018.....R\$ 4.782.395,06

15.451.0018.1.057 - Implantação de Abrigo de Transporte Coletivo

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2026R\$ 746.676,48

15.451.0018.1.061 - Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2002.....R\$ 388.800,00

15.451.0018.1.062 – Construção de bens de Domínio Público

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2035.....R\$ 1.092.263,22

TOTAL.....R\$ 12.955.535,74

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2002 – ITAIPU - Conv. 4500069472 Agric./Obras CapitalR\$ 388.800,00

Fonte nº - 2018 – SECID-PR - Conv. 387/24 - Pav. Urb. - Rev. Aven. R\$ 4.782.395,06

Fonte nº - 2026 – SECID-PR - Conv. 587/24 - Const. Abrigos ÔnibusR\$ 746.676,48

Fonte nº - 2035 – SETU-PR - Conv. 262/24- Revit. Escad. Morro SaleteR\$ 1.092.263,22

Fonte nº - 2036 – FNDE - Term. Comp. 960664/24 - Const. CMEIR\$ 5.945.400,98

TOTAL.....R\$ 12.955.535,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito